

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET – CLAA UFERSA

# EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 23/2022

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA, torna público o Edital do Processo de Seleção de Tutores(as) do Programa de Educação Tutorial (PET), destinado ao provimento de 02 (duas) vagas de tutoria, sendo 01 (uma) vaga para o grupo **PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas (Zootecnia)** e 01 (uma) vaga para o grupo **PET Conexões - Gestão Social**, considerando o disposto nos seguintes documentos legais: Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013; Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013.

# DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

* 1. O PET constitui-se como um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem por objetivos:
     1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
     2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
     3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
     4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
     5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
     6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
     7. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
     8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
  2. O PET organiza-se, academicamente, a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do(a) professor(a) tutor(a).
  3. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.
  4. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.
  5. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), estruturado no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

# DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

* 1. Estão aptos a concorrer ao processo seletivo, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
     1. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, com o estágio probatório concluído, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
     2. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
     3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no ato de posse da tutoria PET, caso seja selecionado(a);
     4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação da UFERSA, por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
     5. Comprovar atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
     6. Pertencer ao corpo docente do(s) curso(s) que consta(m) no cadastro do grupos PET no MEC, a citar: **Zootecnia** (para o pleito à tutoria do grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas Zootecnia) ou **Administração** (para o pleito à tutoria do grupo PET Conexões - Gestão Social).

1. Para efeitos do item 2.1.2, os candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com o título de Doutor apto. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
2. Para efeitos dos itens 2.1.4 e 2.1.5, a pontuação será aferida a partir de documentos comprobatórios de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e pesquisa e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão estar comprovados no currículo Lattes do(a) candidato(a) a tutor.

# ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

* 1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
  2. Coordenar a seleção dos bolsistas;
  3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
  4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
  5. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
  6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
  7. Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
  8. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
  9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu);
  10. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
  11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

# PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

* 1. Os interessados deverão fazer a inscrição on-line, no período estabelecido no cronograma, por meio de formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://petprograd.ufersa.edu.br>

# DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

* 1. Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação (em formato PDF) no ato da inscrição on-line:
     1. Ficha de inscrição, disponível nos anexos deste edital;
     2. *Currículo Lattes* atualizado e comprovado. Os documentos do *currículo lattes* devem ser organizados na ordem que consta a tabela de pontuação (Anexo III) com a numeração correspondente;
     3. Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo III) de acordo com o QUALIS de Administração para o PET Gestão Social e de Zootecnia para o PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas Zootecnia;
     4. Proposta de Ação para o triênio 2023/2025. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos geral e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
     5. Declaração de disponibilidade (ANEXO I) de carga horária mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades;
     6. Comprovação de que ministrou disciplinas de graduação, na UFERSA, nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
  2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos documentos solicitados. Ressalta-se que **os documentos sem indicação do item da tabela do Anexo III ou que não estejam organizados conforme indicado no item 5.1.2 não serão avaliados**.

# DA SELEÇÃO

* 1. O processo seletivo para tutor será coordenado pelo CLAA-UFERSA, que constituirá uma comissão de seleção formada por:
     1. 1 (um) representante do CLAA;
     2. 1 (um) representante docente do curso ao qual se vincula o grupo PET;
     3. 1 (um) tutor de grupo PET;
     4. 2 (dois) representantes discentes: um vinculado ao PET Conexões de Saberes - Comunidades Urbanas (Zootecnia) e outro ao PET Conexões – Gestão Social.
  2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
     1. **Fase 1** – Eliminatória: Análise da documentação e homologação da inscrição. Serão homologadas somente as inscrições que estiverem de acordo com o perfil exigido neste Edital;
     2. **Fase 2** – Classificatória: Análise da Proposta de Ação em consonância com os itens de avaliação do ANEXO II;
     3. **Fase 3** – Classificatória: Análise do *Currículo Lattes* em consonância com os itens de avaliação do ANEXO III;
     4. **Fase 4** – Classificatória: Entrevista a ser realizada **on-line**, em horário a ser estipulado na convocação, em dia previsto no cronograma. O link de acesso à sala será disponibilizado no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
  3. A nota final da seleção será a média aritmética das Fases 2, 3 e 4.

# DO RESULTADO

* 1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico: https://petprograd.ufersa.edu.br

# DOS RECURSOS

* 1. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar, formalmente, via formulário eletrônico, a ser divulgado na página https://petprograd.ufersa.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

# CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
| 08/11/2022 | Publicação do Edital |
| 16/11/2022 a 23/11/2022 | Período de Inscrições |
| 25/11/2022 | Divulgação das Inscrições Homologadas |
| 28/11/2022 | Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas |
| 29/11/2022 | Resultado das inscrições deferidas após recurso |
| 29/11/2022 | Convocação para Entrevista |
| 30/11/2022 | Entrevista com banca de seleção (*on-line*) |
| 01/12/2022 | Divulgação do Resultado Parcial |
| 02/12/2022 | Prazo para interposição de recurso |
| 05/12/2022 | Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo |

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
   2. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.
   3. O cronograma apresentado neste edital de seleção é uma previsão, podendo ser alterado conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.
   4. No ato de posse da tutoria PET, o candidato selecionado deverá apresentar declaração (ANEXO IV), de que não possui outro tipo de bolsa, uma vez que não poderá acumulá-las.
   5. Os casos omissos serão julgados pela comissão responsável pela seleção, com o aval do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET-UFERSA (CLAA).

Mossoró, 08 de novembro de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura

Pró-Reitora de Graduação

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO TUTOR PET

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

RG: CPF:

Telefone (whatsapp):

E-mail: Informe o curso de cadastro ao qual pertence o grupo PET no MEC:

( ) Zootecnia

( ) Administração

Opção de Inscrição:

( ) Grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas (Zootecnia)

( ) Grupo PET Conexões – Gestão Social

# Anexar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição;
2. Currículo *Lattes* atualizado e comprovado;
3. ANEXO III devidamente preenchido, de acordo com o QUALIS de Administração para o PET Gestão Social e de Zootecnia para o PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas Zootecnia.
4. Proposta de Ação para o triênio **2023/2025**. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos gerais e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
5. Declaração de disponibilidade (ANEXO I);
6. Comprovação de que ministrou disciplinas nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me, para fins de concorrência à tutoria prevista no Edital PROGRAD Nº , dedicar carga horária, mínima, de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sem prejuízo das demais atividades previstas nessa Instituição.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de .

Assinatura

**ANEXO II – ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item a ser Avaliado** | **Pontuação** |
| Adequação da proposta aos objetivos do PET. | 0 a 10 |
| Coerência nas áreas de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos na proposta do Plano de Ação. | 0 a 10 |
| Articulação do Plano de Ação com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação. | 0 a 10 |
| Condições de execução. | 0 a 10 |

**NOTA DA FASE 2**

Soma das notas atribuídas em cada item

**ANEXO III – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E SUAS PONTUAÇÕES**

**(INCLUIR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS TRÊS ANOS ANTERIORES À AVALIAÇÃO: 2019, 2020, 2021 e 2022)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PESQUISA** | **Pontos**  **(máximo)** | **Pontuação estimada** | **Pontuação**  **Comissão** | **Comprovação** |
| **Publicação em congressos, simpósios e similares**  (para efeito de pontuação os eventos internacionais e nacionais, devem evidenciar tal abrangência, quando isso não ocorrer o evento será considerado regional/local) |  | | | |
| 1. Resumos internacionais | 2  (2) |  |  | Cópia das duas primeiras páginas do trabalho + capa dos anais do evento. |
| 1. Resumos nacionais | 1  (1) |  |  |
| 1. Artigo completo internacional | 4  (8) |  |  |
| 1. Artigo completo nacional | 3  (6) |  |  |
| 1. Artigo completo regional/local | 1  (1) |  |  |
| **Produção científica e tecnológica** |  | | | |
| 1. Autoria/coautoria Qualis A1 | 15 |  |  | Cópia das duas primeiras páginas do artigo. Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis Capes |
| 1. Autoria/coautoria Qualis A2 | 12 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria Qualis B1 | 10 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria Qualis B2 | 9 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria Qualis B3 | 4 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria Qualis B4 | 3 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria Qualis B5 | 1 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria sem indexação Qualis internacional | 1  (4) |  |  | Cópia das duas primeiras páginas do artigo e capa da revista com ISSN |
| 1. Autoria/coautoria sem indexação Qualis nacional | 0,5  (2) |  |  |
| 1. Autoria/coautoria de capítulo de livro científico internacional com ISBN | 10 |  |  | Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo, ficha catalográfica e ISBN |
| 1. Autoria/coautoria de livro científico internacional com ISBN | 15 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria de capítulo de livro científico nacional com ISBN | 4 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria de livro científico nacional com ISBN | 9 |  |  |
| 1. Autoria/coautoria de patente depositada/registrada/publicada | 15 |  |  | Número da patente ou registro oficial no órgão competente |
| 1. Autoria/coautoria de registro de *software* | 15 |  |  |
| 1. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 15 / ano |  |  | Declaração emitida pela PROPPG |
| 1. Participação em projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 10 / ano |  |  |
| 1. Coordenação de projeto de pesquisa financiado pela instituição | 12 / ano |  |  |
| 1. Participação em projeto de pesquisa financiado pela instituição | 8 / ano |  |  |
| 1. Coordenação de projeto de pesquisa não financiado | 10 / ano |  |  |
| 1. Participação em projeto de pesquisa não financiado | 6 / ano |  |  |
| S1 = SOMA \* 1/3 | |  |  |  |

**Observação**: Os projetos de pesquisa (financiados ou não) só serão contabilizados a partir de um ano completo e quando executados no período de avaliação.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EXTENSÃO**  S= S1 + S2 + S3 | **Pontos**  **(máximo)** | **Pontuação estimada** | **Pontuação**  **Comissão** | **Comprovação** |
| 1. Coordenação de projeto de extensão financiado por órgão externo | 15 / ano |  |  | Declaração emitida pela PROEC |
| 1. Participação em projeto de extensão financiado por órgão externo | 10 / ano |  |  |
| 1. Coordenação de projeto de extensão financiado pela instituição | 12 / ano |  |  |
| 1. Participação em projeto de extensão financiado pela instituição | 8 / ano |  |  |
| 1. Coordenação de projeto de extensão não financiado | 10 / ano |  |  |
| 1. Participação em projeto de extensão não financiado | 6 / ano |  |  |
| 1. Cursos ofertados à comunidade, professor (no, mínimo, 20h ministrado pelo candidato) | 1 / 20h  (6 pontos) |  |  | Certificado ou declaração emitido pelo organizador ou pelo responsável pela comunidade |
| 1. Participação na organização de eventos acadêmicos locais | 2 |  |  | Declaração emitida pela PROEC ou PROPPG ou Declaração da Coordenação do Evento |
| 1. Participação na organização de eventos acadêmicos regionais | 4 |  |  |
| 1. Participação na organização de eventos acadêmicos nacionais | 8 |  |  |
| 1. Participação na organização de eventos acadêmicos internacionais | 10 |  |  |
| S2 = SOMA \* 1/3 | |  |  |  |

**Observações**:

1. Os projeto de extensão só serão contabilizados a partir de um ano completo e quando executados no período de avaliação.
2. Para contabilização dos eventos nas categorias regional, nacional ou internacional, o documento comprobatório deve explicitar essa abrangência. Os documentos que não evidenciarem essa questão serão considerados locais.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ENSINO** | **Pontos**  **(máximo)** | **Pontuação estimada** | **Pontuação**  **Comissão** | **Comprovação** |
| 1. Coordenação de curso de pós-graduação *latu sensu* | 2/ano  *(4)* |  |  | Declaração emitida pela PROEC PROPPG ou PROGAD. |
| 1. Participação como docente em cursos *latu sensu* | 2/período  *(6)* |  |  |
| 1. Orientação concluída de estágio | 1 |  |  |
| 1. Orientação concluída de monitoria | 1 |  |  | Declaração emitida pela PROGAD ou PROPPG. |
| 1. Orientação concluída de TCC ou especialização | 2 |  |  |
| 1. Orientação concluída de IC/ITI/PET | 3 |  |  | Declaração emitida pela PROPPG ou PROGAD. |
| 1. Orientação concluída de mestrado | 4 |  |  |
| 1. Orientação concluída de doutorado | 6 |  |  |
| 1. Supervisão concluída de pós-doutorado | 5 |  |  |
| 1. Participação em banca de TCC, estágio e especialização (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 1  *(6)* |  |  | Declaração emitida pela PROGAD |
| 1. Participação em banca de mestrado (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 2 |  |  | Declaração emitida pela PROPPG |
| 1. Participação em banca de doutorado (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 3 |  |  |
| 1. Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação *strictu sensu* | 6/ano |  |  |
| 1. Participação como Tutor\* ou como Colaborador\*\* do grupo PET ao qual está concorrendo a vaga de tutoria. | 5/ano |  |  | Declaração emitida pela PROGRAD\* ou Declaração do Tutor\*\* |
| S3 = SOMA \* 1/3 | |  |  |  |

**NOTA DA FASE 3**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, declaro para fins de implementação de bolsa de tutoria prevista no Edital PROGRAD Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Grupo PET \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que não possuo qualquer outro tipo de bolsa.

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura